

**3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí – SP**

**EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA** e de intimação dos executados **ADEMIR SIGNORI BORSATO, LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE CAMPOS, JURACI OSCAR JUNIOR, FRANCISCO NELSON ANDREOLI, SILVIA REGINA PEREIRA MATIAS – ME, MARIA DAS DORES MIRANDA e PAULO BALDUÍNO ANDREOLI, bem como terceiro interessado SOMPO SEGUROS S.A. (GRUPO MARÍTIMA SEGUROS S/A). A Dra. LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO, MMª.** Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – Processo nº **0002739-24.2017.8.26.0624** - em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face dos referidos executados em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **21/07/2020 às 00:00hrs**, e encerramento no dia **24/07/2020 às 16h e 58min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **12/08/2020 às 16h e 58min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** R. Braz Ramos, 355 - Colina VerdeTatuí - SP, 18272-270.

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Paulo Balduino Andreoli, CPF 041.187.928-69.

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DOS DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da

Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DOS BENS:**

- 1) Um veículo FORD/COURIER L 1.6 FLEX, placa ERA1312. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.344,75 (dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para mai/20, que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.**
- 2) Uma moto Honda CG 125 FAN, DTO 2092. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.535,37 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) para mai/20, que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.**
- 3) Uma moto Honda NXR150 Bros ES, placa DOW7404. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.876,44 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para mai/20, que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP; e**
- 4) Uma moto Honda/XR200R, placa BXV4717. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.073,68 (três mil, setenta e três reais e sessenta e oito centavos) para mai/20 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Tatuí, 21 de maio de 2020.

**Dra. LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO,**  
MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí-SP